

COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2018, CV Nº 16/2017, DO PROCESSO ORIGINAL Nº 2015/534187, REFERENTE À CONSTRUÇÃO DA PRAÇA VITÓRIA RÉGIA, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM/PARÁ, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP - E A EMPRESA IMPLAC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Pelo presente instrumento de contrato administrativo, de um lado o **ESTADO DO PARÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP** com sede na Travessa do Chaco, nº 2158, nesta cidade, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) n.º 03.137.985/0001-90, neste ato representada por seu secretário, o senhor, **RUY KLAUTAU DE MENDONÇA**, brasileiro, portador do RG nº 311343- SSP/PA e do CPF nº 173.935.742-68, residente na cidade de Belém, neste Estado, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro, a Empresa **IMPLAC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Estrada de Rodagem, 820, Esperança, na cidade de Mojuí dos Campos-PA, CEP 68.129-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.263.775/0001-27 doravante denominada **CONTRATADA**, representada na pessoa de seu titular, o senhor **WESLEI DE AMORIM CARROLINO**, brasileiro, solteiro, comerciante, Carteira de Habilitação nº 02041393796 - DETRAN-PA e CPF nº 524.184.642-53 residente e domiciliado Estrada de Rodagem, 820, Esperança, na cidade de Mojuí dos Campos-PA, CEP 68.129-000, ajustam para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente instrumento tem por objeto prorrogação do Prazo de vigência ao Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO

O prazo contratual, previsto na cláusula sétima do Instrumento Original, que terminaria em 05/06/2018 fica prorrogado para **30/07/2018**, de acordo com art. 57, §1º II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores à data, conforme despacho às fls. 400 anexa aos autos, datada de 05/06/2018, anexo aos autos.

CLÁUSULA QUARTA - CLÁUSULAS MANTIDAS

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato de empreitada firmado, desde que não revogadas ou derogadas até a presente data.



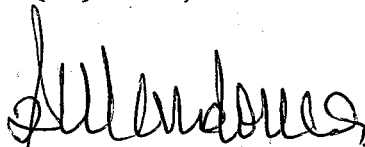
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

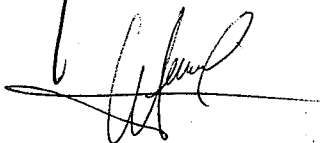
Este termo aditivo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias de sua assinatura, face o que dispõem o § 5º do art. 28 da Constituição Estadual e a Resolução n.º 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado.

E, por estarem justos e contratados, firmam o ato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Belém (PA), 05 de junho de 2018.



SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
CONTRATANTE



IMPLAC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA



Secretaria
Especial de Estado
de Gestão



GOVERNO DO
ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE

CCCT/SEDOP
Folha nº _____

DIÁRIO OFICIAL Nº 333.638 DE 15 DE JUNHO DE 2018

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º TAC Nº 08/2018 – CV 16/2017

Partes:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ
03.137.985/0001-90

IMPLAC Construções e Serviços Ltda – CNPJ 15.263.775/0001-27

Objeto: Construção da Praça Vitória Régia, no município de Santarém/PA.

Justificativa: Prorrogação de prazo, cfe. art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 05/06/2018 a 30/07/2018

Data da Assinatura: 05/06/2018

Ordenador Responsável: Ruy Klautau de Mendonça

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 325447